

ACADEMIA GAÚCHA DE ODONTOLOGIA - AcGO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

No dia 06 de agosto de 2026 realizou-se a assembleia geral extraordinária e específica da Academia Gaúcha de Odontologia em última convocação às 20:00h, no formato híbrido (presencial e *on line*) nos endereços, físico, a rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, 134, auditório da ABORS e no endereço eletrônico que segue abaixo, para tratar da seguinte ordem do dia: <https://us02web.zoom.us/j/81406261480?pwd=KblkqLPYaKVB1MMsNOIkfK2X1OTQzL1>

1) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Estiveram presentes os acadêmicos: José Cícero Dinato, Eduardo Reston, Flávio Augusto Marsiaj Oliveira, Joaquim Vilanova Cerveira, Miguel Santiago Nobre, Cassiano Rösing, Ricardo Smidt, Elias Motcy Oliveira, Carlos Alberto Mundstock, Paulo Floriani Kramer, Carlos Alberto Feldens, Fernando Borba de Araújo, Ernani Marchioro, Carlos Alberto Tavares, Telmo Bandeira Berthold, Paulo M Freitas, João Batista Weber, Edela Puricelli, Helena W. de Oliveira e Lina Martinelli de Lima.

On-line participaram os acadêmicos: Vânia Fontanella, Thiago Ardenghi, Álvaro Della Bona, Susana Werner Samuel, Pantelis Varvaki Rados, João Carlos Wagner, Liliane Yurgel, Paulo Burmann e Elaine Bauer Veeck.

Apresentaram procuração para participar na assembleia os Acadêmicos Rui Oppermann (para Cassiano Rösing) e Eduardo Martinelli de Lima (para Lina M de Lima).

O presidente, Joaquim Cerveira, após saudar os presentes passou a palavra ao acadêmico Miguel Nobre, autor da proposta de alteração.

Ao apresentar sua proposta de aumento do número de cadeiras/vagas na Academia, o proponente justificou com a proporcionalidade de Cirurgiões-dentistas existentes na época da fundação da AcGO. Argumentou, também, que esse aumento tornaria a academia mais viável financeiramente. Sua proposta prevê um incremento de 10 (dez) vagas ao longo dos próximos 5 (cinco) anos sendo um acréscimo de 2 (dois) por ano a iniciar em 2027 e completar-se em 2031.

Após amplo debate, por maioria, a Assembleia aprovou a proposta e delegou à diretoria executiva a alteração textual.

A diretoria, por oportuno, e com a autorização desta Assembleia poderá fazer uma modificação no estatuto vigente para introduzir a 'falta justificada' por qualquer motivo (e não exclusivamente por doença) e a licença temporária.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, secretária e pelo presidente.

Lina Martinelli de Lima
Secretária

Joaquim Guilherme Cerveira
Presidente